

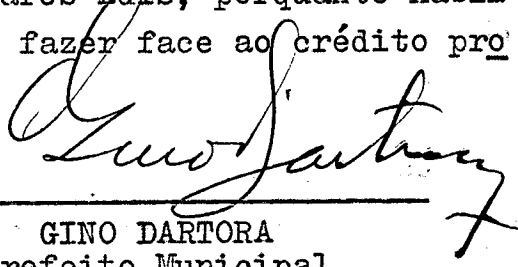


Senhor Presidente
Senhores Vereadores:

O incluso projeto de lei trata da abertura de crédito especial na importância de Cr.\$15.671,00 (quinze mil, seiscentos e setenta e hum cruzeiros) cujo destino é o pagamento de "RESTOS A PAGAR", relativo a Peças e Consertos de Maquinários do D.E.R.

As despesas acima referidas esta Prefeitura efetivou-as a fim de que se pudesse abreviar os trabalhos de asfaltamento da Avenida Professor Carvalho Pinto e não fossem interrompidos por longo espaço de tempo, por falta simplesmente de consertos e peças do maquinário rodoviário do D.E.R.

Estou convicto de que a presente propositura receberá integral apóio dos preclaros Edis, porquanto hábil é plenamente o recurso indicado para fazer face ao crédito proposto.



GINO DARTORA
Prefeito Municipal



CAIEIRAS
EST. DE SÃO PAULO

1095

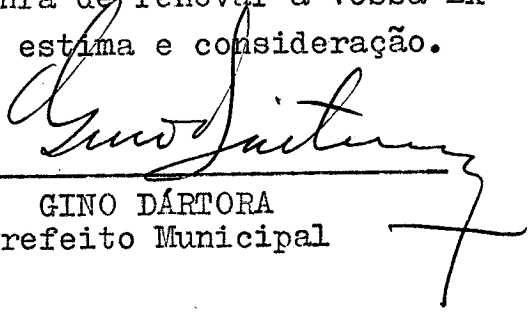
Em 4 de Janeiro de 1963.

Ofício nº 8-63

Senhor Presidente:

É o presente para encaminhar a Vossa Excelência Projeto de Lei dispondo sobre a abertura de - crédito especial no valor de Cr.\$15.671,00.

Tenho a honra de renovar a Vossa Excelência os protestos de minha estima e consideração.



GINO D'ARTORA
Prefeito Municipal

A Sua Excelência o Sr. ANTONIO MOLINARI
DD. Presidente da Câmara Municipal de
CAIEIRAS



PROJETO DE LEI N.º

1097

(- 3 de Janeiro de 1963 -)

Dispõe sôbre abertura de crédito especial destinado a ocorrer aos Restos a Pagar de 1962.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Caieiras aprova, e eu, GINO DÁRTORA, na qualidade de Prefeito Municipal de Caieiras, sanciono e promulgo a seguinte Lei:-

ARTIGO 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito especial na importância de Cr.\$15.671,00 (quinze mil, seiscentos e setenta e hum cruzeiros), destinado a ocorrer ao pagamento dos "RESTOS A PAGAR" de 1962, abaixo mencionado:

PEÇAS E CONsertos DOS MAQUINARIOS DA D.E.R. Cr.\$ 15.671,00

ARTIGO 2º - O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes do saldo financeiro do exercício de 1962.

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Caieiras, em 3 de Janeiro de 1963.

GINO DARTORA
GINO DARTORA
Prefeito Municipal

As comissões de

Antônio Lins
Sala das Sessões 11/1/1963
Presidente

Antônio Lins
Aprovado em 11/1/1963
Sala das Sessões 11/1/1963
Presidente

Antônio Lins
Aprovado em 11/1/1963
Sala das Sessões 11/1/1963
Presidente